



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 6 de dezembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01506 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B270F6B6FFF0413AC631748CD12B23AE

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024.
- RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB 2024 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA AGENTES ARTÍSTICO-CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº. 14,399/2022), A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL ALAN SANTIAGO E A CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
- PORTARIA Nº 02 DE 08 NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA (BA)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** o procedimento de contratação direta de licitação, nos termos do art. 75, II do mesmo dispositivo, combinada com § 2º do art. 3º do Decreto Municipal 09/2023, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, PARA OS FESTEJOS NATALINOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA e HOMOLOGAR** à empresa **WB DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 05.892.014/0001-80, com valor de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Terra Nova/BA, 05 de dezembro de 2024

Eder São Pedro Menezes
Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024

Espécie: Contrato firmado com: **WB DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 05.892.014/0001-80, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, PARA OS FESTEJOS NATALINOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA, Amparo legal: Dispensa de Licitação 037/2024, com fulcro no art. 75, II, Lei 14.133/2021c/c § 2º do art 3º do Decreto Municipal 09/2023; Dotação Orçamentária: 2.10.01; 2015; 3.3.90.39.00; 1500; Valor: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 1(um) mês; Assinatura: 05/12/2024 - Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAIPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL ALAN SANTIAGO

CREENCIAMENTO PARA AGENTES ARTÍSTICO-CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº. 14.399/2022)

**RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB 2024**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA AGENTES ARTÍSTICO-CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº.14.399/2022), A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL ALAN SANTIAGO E A CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

O **Prefeito Municipal de Terra Nova**, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pelos Incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Terra Nova e pela Lei Municipal nº. 457, de 30 de março de 2017, após ouvir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**, instituída pela Portaria Secel Nº. 003, de 12 de julho de 2024, e alterada pela Portaria Secel Nº. 004, de 15 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a Lei Nº. 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Nº. 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



CONSIDERANDO Portaria Secel Nº. 003, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc (instituída pela Lei Federal Nº. 14.399/2022).

CONSIDERANDO a Portaria Secel Nº. 004, de 15 de julho de 2024, que revoga a Portaria Secel Nº. 003, de 12 de julho de 2024, e altera a composição da Comissão de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc (instituída pela Lei Federal nº. 14.399/2022).

CONSIDERANDO o Edital Alan Santiago do Chamamento Público Nº. 002/2024, publicado na edição Nº. 1.494 do Diário Oficial do Município de Terra Nova, no dia 05 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO do Edital Alan Santiago, do Chamamento Público 002/2024, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Terra Nova, Estado da Bahia.

ITEM	CATEGORIA	PROONENTE	CPF	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1	ATRAÇÃO MUSICAL DE PEQUENO PORTE, composta por até três integrantes.	MARLESON SANTOS CERQUEIRA	109.***.***-01	PROONENTE HABILITADO	-----
2	ATRAÇÃO MUSICAL DE MÉDIO PORTE, composta de	JOEL ALVES DA SILVA	101.***.***-07	PROONENTE HABILITADO	-----

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
TERRA NOVA, EM PRIMEIRO LUGAR

quatro até nove integrantes.	FERNANDO SILVA DE SOUZA	022.***.***-24	PROPONENTE INABILITADO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	ENAILTON BORGENS DE JESUS	835.***.***87	PROPONENTE INABILITADO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	GERALDO JOSÉ JESUS SANTOS	033.***.***-05	PROPONENTE HABILITADO	-----
	ADAILTON GONZAGA OLIVEIRA	059.***.***-14	PROPONENTE HABILITADO	-----
	MARCIA MARIA CERQUEIRA PINHO	630.***.***-30	PROPONENTE INABILITADO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	ALEX BARBOSA DOS SANTOS	075.***.***-60	PROPONENTE HABILITADO	-----

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
 TERRA NOVA, EM PRIMEIRO LUGAR

	EDER MIRANDA DO CARMO	017.***.***-05	PROPONENTE HABILITADO	----
	MARIVALDO RAMOS	569.***.***-15	PROPONENTE HABILITADO	----
3	ATRAÇÃO MUSICAL DE GRANDE PORTE, composta por dez ou mais integrantes.	053.***.***-01	PROPONENTE HABILITADO	----
	LEANDRO LUIZ DE JESUS DOS SANTOS	021.***.***-70	PROPONENTE HABILITADO	----
4	DANÇARINO SOLO	862.***.***-83	PROPONENTE HABILITADO	----
	ÉRICO PINHO ALVES	066.***.***-19	PROPONENTE HABILITADO	----
	ANDERSON ALVES SANTOS	040.***.***-21	PROPONENTE INABILITADO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
5	MÚSICO SOLO, vocalista/cantor	069.***.***-99	PROPONENTE INABILITADO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
 TERRA NOVA, EM PRIMEIRO LUGAR

		GISANIA DE SOUZA MENDES	062.***.***-66	PROPONENTE HABILITADO	----
		JEFERSON LUIZ BISPO ROMA	067.***.***-57	PROPONENTE INABILITADO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
		GENIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	017.***.***-52	PROPONENTE INABILITADO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
6	MÚSICO SOLO, bateria	LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	055.***.***-88	PROPONENTE HABILITADO	----
7	MÚSICO SOLO, guitarra	ANAILTON PRADO DE SANTANA	004.***.***-81	PROPONENTE HABILITADO	----
8	MÚSICO SOLO, violão	GILMAR LAGO DA SILVEIRA	458.***.***-04	PROPONENTE HABILITADO	----
9	MÚSICO SOLO, contrabaixo	LEANDO SALES LOURENZO	015.***.***-86	PROPONENTE HABILITADO	----
10	MÚSICO SOLO, teclado	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA	014.***.***-14	PROPONENTE HABILITADO	----

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
 TERRA NOVA, EM PRIMEIRO LUGAR

11	GRUPO DE CAPOEIRA, agentes-artísticos culturais voltados a segmento das artes da capoeiragem	JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS BONIFÁCIO	025.***.***-35	PROPONENTE HABILITADO	----
		ELIANA LUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	009.***.***-07	PROPONENTE INABILITADO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
		ALEXNALDO DOS SANTOS	889.***.***-34	PROPONENTE HABILITADO	----
12	SAMBA DE RODA, agentes artístico-culturais voltados à tradição do samba de roda	LUCILENE COSTA DOS SANTOS	029.***.***-79	PROPONENTE HABILITADO	----
		CRISPINA DE JESUS	022.***.***-08	PROPONENTE HABILITADO	----
13	GRUPO PERCUSSIVO, agentes artístico-culturais voltados a segmento das artes da capoeiragem	DENISE BENTO DO NASCIMENTO	027.***.***-89	PROPONENTE HABILITADO	----
14	ARTESANATO, agentes-artísticos culturais voltados a diversos segmentos das artes manuais (arte em madeira, tricô, crochê, utensílios de	CÍNTIA RODRIGUES DE MATOS	924.***.***-87	PROPONENTE INABILITADO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
 TERRA NOVA, EM PRIMEIRO LUGAR

barro, joias em miçangas, entre outros)	JOVENTINA DE BRITO SALES	287.***.***-82	PROPONENTE INABILITADO	PROPONENTE DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL, FATO QUE IMPEDE A HABILITAÇÃO.
	ABEL MARTINS SANTOS	027.***.***-04	PROPONENTE HABILITADO	-----
	SIMONE DE LEÃO ALMEIDA	643.***.***-49	PROPONENTE INABILITADO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	SANDRA MENDES FERREIRA	670.***.***-91	PROPONENTE HABILITADO	-----
	ANA CLAUDIA SANTIAGO PORTUGAL	805.***.***-87	PROPONENTE HABILITADO	-----
	MONIQUE LUNA RIBEIRO	054.***.***-48	PROPONENTE HABILITADO	-----

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
 TERRA NOVA, EM PRIMEIRO LUGAR

	ROBSON DE JESUS	075.***.***-14	PROPONENTE HABILITADO	----
	ELISANGELA DE LEÃO ALMEIDA	911.***.***-20	PROPONENTE HABILITADO	----
17	MARIA DAS GRAÇAS SOCORRO GONÇALVES	482.***.***-20	PROPONENTE HABILITADO	----
	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	544.***.***-34	PROPONENTE HABILITADO	----
	CULINÁRIA, agentes-artísticos culturais voltados a diversos segmentos alimentícios de tradição (acarajé, abará, tapioca, entre outros)			

Art. 2º. Os proponentes classificados considerados **PROPONENTES INABILITADOS**, não poderão apresentar RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO, no período estabelecido em edital, visto que não respeitaram o prazo de HABILITAÇÃO, fato concretizado pela não apresentação de nenhuma documentação exigida em edital ou impedimento de emitir quaisquer Certidões (seja, Trabalhista, Fiscal - Federal, Estadual ou Municipal - e da CGU).

Art. 3º - Considerando o fato de não haver proponentes aptos a apresentar RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO, resolve extinguir a etapa recursal desta segunda etapa, passando para a fase de ASSINATURA DE CONTRATO, conforme novo calendário do Edital Alan Santiago, disposto no artigo 4º desta resolução.

Art. 4º - Fica alterado o Calendário do Edital Alan Santiago, passando a vigorar com as seguintes etapas e períodos:

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098



ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DISPONÍVEL EM http://terrano.va.ba.gov.br/diario	01/11/2024
INSCRIÇÃO VIRTUAL DISPONÍVEL EM https://forms.gle/wDr-1rNpQ6WMqUyvt9	04/11 A 13/11/2024
BANCA DE SELEÇÃO	25/11/2024
RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO CREDENCIAMENTO DISPONÍVEL EM http://terrano.va.ba.gov.br/diario	26/11/2024
HABILITAÇÃO PRESENCIAL DOS SELECIONADOS DISPONÍVEL EM https://forms.gle/zWeJgcXtFVQ8pY67	PRORROGADO ATÉ 04/12/2024
BANCA DE HABILITAÇÃO	05/12/2024
RESULTADO FINAL DOS PROPONENTES HABILITADOS DISPONÍVEL EM http://terrano.va.ba.gov.br/diario	06/12/2024
ASSINATURA DO CONTRATO	A PARTIR DE 10/12/2024

Art. 5º - Considerando o novo Calendário do Edital Alan Santiago CONVOCA os proponentes CLASSIFICADOS para ASSINATURA DO CONTRATO, como estabelecido no artigo 4º desta resolução.

Art. 6º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098



PREFEITURA DE
TERRA NOVA
TERRA NOVA, EM PRIMEIRO LUGAR

Comuniquê-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova - BA, em 06 de dezembro de 2024.

LEANDRO JOSÉ DE JESUS ARCANJO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Eder São Pedro Menezes
EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGARPREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA**Portaria Nº. 02 de 08 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para realização de matrículas na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025 nas Unidades Escolares da Sede e dos Distritos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de orientar o processo de matrícula dos estudantes e candidatos nas Unidades Escolares Municipais localizadas na sede e nos distritos:

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, na forma disposta nesta Portaria, normas, procedimentos e cronograma atinentes à renovação da matrícula, transferência de concluintes, transferência por interesse próprio, nova matrícula da Educação Infantil, do ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Escolares Municipais.

Art. 2º A matrícula dar-se-á conforme cronograma:

I – a renovação da matrícula para todos os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, no ano letivo de 2025 e que permanecerão na mesma escola será realizada no período de 11 a 14 de novembro de 2024.

II – a matrícula de alunos novos será realizada no período de 06 a 10 de janeiro de 2025, visando o início das aulas no dia 17/02/2025, portanto os seguintes documentos:

- a) Transferência original ou atestado, sendo que este terá validade de 60 dias indicando o ano que deverão cursar em 2025, com exceção dos alunos dos anos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental;
- b) cópia de Certidão de Nascimento;
- c) cópia da Identidade e do CPF dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos;
- d) cópia do comprovante de residência (para alunos que residem nos distritos e nos povoados);
- e) cópia da Carteira de Identidade ou CPF do pai ou responsável para alunos da Educação Infantil e dos anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- f) 03 fotos 3x4;
- g) relatório médico dos alunos que possuem e estão sendo atendidos no Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE;
- h) cartão de Vacinação atualizado para alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- i) atestado de trabalho (se for o caso);
- j) relatório individual das crianças da Educação Infantil (grupo 5) para matrícula no 1º Ano.

Digitalizado com CamScanner

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**



§ 1º Os referidos documentos deverão compor a pasta do aluno que será arquivada em arquivo próprio da escola.

§ 2º Não será permitida a matrícula dos alunos sem a apresentação dos documentos acima citados.

Art. 3º O estudante na faixa etária de (seis) a 14 (quatorze) anos deve ser obrigatoriamente matriculado no diurno.

§ 1º As Unidades Escolares deverão matricular crianças com 4 anos completos na Pré-Escola e com 7 anos completos no 1º ano do Ensino Fundamental até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, conforme Parecer CNE/CEB nº 2/2018 aprovado em 13/09/2018, validado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

§ 2º As regras dispostas no parágrafo anterior valem para os alunos novos que ingressarem na Rede Municipal a partir do ano letivo de 2020.

Art. 4º Os alunos com idade entre 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos poderão efetivar a matrícula no turno noturno, desde que apresentem autorização dos pais.

Art. 5º Alunos maiores de 18 (dezoito) anos só poderão ser matriculados no turno noturno, exceto alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Art. 6º A matrícula será assinada pelo (a) aluno (a) maior de 18 (dezoito) anos ou pelo responsável legal, quando menor.

Art. 7º A matrícula dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, que foram avaliados e acompanhados pelos profissionais do Núcleo de Apoio à Inclusão, deverão ser feitas conforme relatório destes profissionais.

Art. 8º Os alunos com Necessidades Educacionais Especiais que ainda não foram avaliados pelos profissionais do centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, deverão também ser matriculados por seus responsáveis, nas classes regulares de ensino, observando-se que o número destes alunos por classe não poderá exceder a 03 (três) crianças, a fim de não ficar caracterizada como classe especial.

Art. 9º Os responsáveis pelos alunos com Necessidades Educacionais Especiais deverão, no ato da matrícula, assinar um termo de responsabilidade conforme o Anexo I se comprometendo a encaminhar o aluno para as atividades na sala de recursos multifuncionais e/ou atendimento no Núcleo de Apoio à Inclusão e a participar de todas as atividades que requerem a sua presença.

Art. 10. As creches e escolas da Rede Municipal de Ensino ofertarão os Níveis e Modalidades de Ensino no ano de 2024, conforme os Anexos II e III desta Portaria.

Art. 11. O número de alunos por classe deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Anexo IV desta Portaria.

§ 1º as escolas localizadas na sede que, no término do período da matrícula, estiver em turmas com o número inferior ao estabelecido nesta Portaria, deverá encaminhar os alunos para a escola mais próxima que atende o mesmo segmento de ensino.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**



§ 2º as escolas localizadas na sede cujo número de turmas for inferior à capacidade de atendimento, tornando-as subutilizadas poderão ser paralisadas.

Art. 12. A Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria em local de fácil acesso e visibilidade na escola, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 13. A inobservância e o descumprimento da presente Portaria ensejarão abertura de procedimento administrativo cabível para punição de responsabilidades.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova – BA, 08 de novembro de 2024.

Valdinei Costa Santos
Secretário Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

ANEXO I


TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
Responsável pelo aluno _____
atendido Pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE).

TERMO DE COMPROMISSO

- FALTAS:** Somente será permitido o aluno faltar a 03 (três) atendimentos no período do acompanhamento. Essas faltas deverão ser justificadas. No caso de uma quarta falta, não justificada, o aluno retornará para lista de espera podendo retornar aos atendimentos mediante o surgimento de novas vagas. As faltas que por motivos de saúde persistem por 03 (três) atendimentos, deverão ser justificadas por atestado médico na sessão seguinte. Em caso de outros tipos de impedimento, a equipe do CAEE deve ser comunicada através de justificativa. Salienta-se que tais questões são de responsabilidade dos pais/responsáveis pelo aluno. Caberá ao(s) profissional (is) que estão acompanhando o aluno, em caso de segunda falta do mesmo (sem justificativa), realizar contato telefônico ao responsável e/ou emitir comunicado à escola. Mediante, terceira falta (sem justificativa), será enviada carta de advertência para aos pais responsáveis.
- ATRASO:** Em caso de atrasos do aluno, ele somente será atendido quando ao atraso não exceder o período de 10 (dez) minutos, do contrário, terá **falta registrada**. Caso sejam verificados atrasos frequentes, mesmo de 10(dez) minutos no decorrer do mês, será constatada a dificuldade do aluno de frequentar este horário, sendo automaticamente trocado der horário, e caso persista serão adotadas as normas do item 1 (FALTAS).
- TEMPO DE ATENDIMENTO:** Os atendimentos durarão cerca de 40 minutos (ou mais, de acordo a necessidade do aluno, detectada/sinalizada pelo profissional) por sessão, sendo o número de sessões variável. Em caso de impossibilidade do profissional do CAEE estar presente, o aluno e seu responsável serão informados com antecedência.

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886


PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**




4. **AUTORIZAÇÃO:** O responsável autoriza o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE a remeter informações sobre o acompanhamento ao educando pertinentes ao seu desenvolvimento, à SEDUC e à escola em que o aluno está vinculado.

- Declaro pelo presente termo, ter lido /compreendido as informações acima a ser responsável pelo aluno aqui citado e estar ciente que o mesmo passará, a partir da presente data, ser acompanhado pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, que visa o desenvolvimento e bem estar dos educandos, devendo o mesmo estar frequentando com regularidade. Sendo assim, a frequência e ausência do aluno ao Acompanhamento Educacional Especializado, deverá ser respondido pelo seu respectivo responsável. Estando este último também responsável pela condução do aluno até o local de atendimento e em seu retorno para casa, bem como, participar ativamente das ações desenvolvidas pelo núcleo a qual for solicitado.

Terra Nova, _____ de _____ 2024.

Assinatura do Responsável
C.P.F

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886


PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

ANEXO II

Relação das Escolas localizadas na Sede e nos Distritos que irão ofertar Educação Infantil em 2024.

ESCOLAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA
Creche Tia Maria	Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04	—	—
Creche Tia Zuzu	Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04 Grupo 05	—	—
Creche Cantinho Mágico	Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04 Grupo 05	—	—
Margarida Maria Lisboa de Oliveira	Grupo 04 Grupo 05	1º e 2º ano	—
Recanto da Emília	Grupo 02 Grupo 03	—	—
Antônio Carlos Magalhães	Grupo 02 e 03 Grupo 04 Grupo 05	—	—
Maria de Lourdes P. Luna Santana	Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04 Grupo 05	—	—
Escola Drº Lourival Gonçalves Neves	Grupo 04 Grupo 05	1º ao 5º ano	—
João Apóstolo da Silva	Grupo 04 Grupo 05	1º ao 5º ano	—
Waldeck Ornellas	—	2º ao 5º ano	EJA(Tempo Formativo I)
Maria da Glória O. Silva	—	1º ao 5º ano	EJA(Tempo Formativo I)
Castro Alves	—	1º ao 5º ano	EJA(Tempo Formativo I)
Caio Moura	—	1º ao 5º ano	EJA(Tempo Formativo I)
Judith Rabello Borges	—	1º ao 9º ano	EJA (Tempo Formativo I e II)
Oscar Pereira de Magalhães	—	6º ao 9º ano	—
Juliêta Vilas Boas	—	6º ao 9º ano	EJA (Tempo Formativo II)

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ANEXO III

**ESTRUTURA DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

FUNDAMENTO		Equivalência para circulação de estudos
Curso	Duração	
ENSINO FUNDAMENTAL		
TEMPO FORMATIVO I		
Eixo temático I	3 anos	Ensino fundamental (séries iniciais) 1º e 2º ano
Eixo temático II		3º ano
Eixo temático III		4º e 5º ano
TEMPO FORMATIVO II		
Eixo temático IV	2 anos	Ensino fundamental (séries finais) 6º e 7º ano (5ª e 6ª série)
Eixo temático V		8º e 9º ano (7ª e 8ª série)

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**



ANEXO IV

Número de Alunos por Etapa de Ensino

Etapa/Ano	Números de Alunos
Creche	No máximo 20 alunos
Pré-escola	No máximo 20 alunos
1º e 2º ano	20 a 25 alunos
3º ao 5º ano	20 a 25 alunos
6º ao 9º ano	30 a 35 alunos
EJA	20 a 25 alunos

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**



**Anexo V
RENOVAÇÃO MATRÍCULA DE 2024**

Nome do (a) aluno (a): _____			
CPF: _____		SUS: _____	
		RG: _____	
Modelo de certidão: () Novo () Antigo			
Filiação	Pai: _____		RG: _____
	Mãe: _____		RG: _____
Sexo: _____	UF de Nascimento: _____	Nacionalidade: _____	
Estado civil: _____	Raça/Cor: _____	Natural de: _____	
Data de Nascimento: _____	Idade: _____	Nº da camisa: P() M() G() GG()	
Endereço: _____ Nº _____ CEP: _____ UF: BA _____			Telefone: _____
SEDE <input type="checkbox"/>	DISTRIT <input type="checkbox"/>	Qual? _____	Complemento: _____
Tem algum problema de saúde/Alergia? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Especifique: _____			
Recebe Bolsa família? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Especifique: _____			
Portador de necessidades especiais? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Especifique: _____			
Dificuldade de aprendizagem? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
Transferência:		Série: _____	Curso: Ensino Fundamental
Novo para a EJA ()		Ano: _____	
Transferido()		Colégio: _____	
MATRÍCULA NESTE ESTABELECIMENTO DE ENSINO			
Ano: _____	Série: _____	Curso: _____	
TERMO DE RESPONSABILIDADE			
Comprometemo-nos pelo zelo e preservação do patrimônio desta Escola-prédio, muros, salas, área de circulação, sanitários, mobiliários, equipamentos e outros bens; Responsabilizamos-nos pelo ressarcimento em dinheiro por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar; Finalmente prontificamo-nos a nos fazermos representados nas reuniões de Pais e Mestres promovidos pelo Educandário e quando for solicitado a presença; Estamos ciente que: Se o aluno não possuir Histórico Escolar, deve apresentar Atestado de Conclusão do Curso ou Série/Ano, que deverá ser substituído no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da data de matrícula, Resolução EE 1783/86 e 496/78; Comprometemo-nos a cumprir o que está estabelecido no Regimento Escolar.			
O responsável autoriza o uso de imagem/texto e voz do aluno pelo município? SIM () NÃO () Local: Terra Nova, ..			
_____ Aluno(a) maior ou Responsável RG: _____ * Qualquer rasura invalida o documento.			

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Digitalizado com CamScanner